



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 146/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica Declarado como de utilidade pública municipal a Associação para o Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento da Cultura Afro Brasileira de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

01-366-2005-10131-049627-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação para o Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento da Cultura Afro Brasileira e Meio Ambiente de Conselheiro Lafaiete é uma associação civil sem fins lucrativos que visa o ensino e desenvolvimento de atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas e educacionais, organizado em um centro técnico cultural integrado, para a difusão e o aprimoramento da capoeira com pesquisa de sua história e todas as manifestações da cultura afro-brasileira.

A associação foi fundada de fato em 1978, por Mestre Miguel Machado – Presidente de Honra da entidade, mas constitui-se como pessoa jurídica somente na data da assembleia de 02 de outubro de 2021, a qual é organizada na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, segundo as normas do Novo Código Civil e suas modificações, com patrimônio distinto de seus associados.

Dentre as atribuições da associação, as principais são a elevação a auto estima da criança e adolescente, através de oficinas de música, de capoeira e de artes cênicas, tendo como temas os aspectos da cultura afro-brasileira; Atendimento prioritário à criança e adolescente em situação de risco, à prática da capoeira como ambiente educacional, recreativo, objetivando assim, uma completa reintegração junto à família e ao convívio social; Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação; Promoção da ética e da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Diante do trabalho realizado por décadas pela Associação com crianças e adolescentes, que atende ao interesse público ao promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade, por se enquadrar nos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com o apoio dos excelentíssimos edis para aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2023


VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

-- 05 - 10477 --

1º REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 46.369.874/0001-11



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E SEUS FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, popularmente conhecida como **GRUPO CATIVEIRO CAPOEIRA DE CONSELHEIRO LAFAIETE** é uma associação civil fundada de fato em 1978, por Mestre Miguel Machado – Presidente de Honra da entidade, mas constituindo-se como pessoa jurídica somente na data da assembleia de 02 de outubro de 2021, a qual é organizada na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, segundo as normas do Novo Código Civil e suas modificações, com patrimônio distinto de seus associados, visando o ensino e desenvolvimento de atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas e educacionais, organizado em um centro técnico cultural integrado, para a difusão e o aprimoramento da capoeira com pesquisa de sua história e todas as manifestações da cultura afro-brasileira com fins de atingir os parâmetros da Lei 10.639/2003.

Parágrafo primeiro – A associação é uma entidade sem fins lucrativos, com foro e sede provisória na Rua Irmã Rita Teles, n.º 100, bairro Museu, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP 36400-210.

Parágrafo segundo - A ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE é filiada à LIGA REGIONAL LAFAIETENSE DE CAPOEIRA e à ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO CATIVEIRO CAPOEIRA, que tem sede em Iheus - Bahia.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE”, funcionará por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o calendário civil.

Art. 3º - São objetivos específicos e permanentes da associação:

- a) Manutenção de uma infra-estrutura para elevar a auto estima da criança e adolescente, realizando oficinas de música, de capoeira e de artes cênicas, tendo como temas os aspectos da cultura afro-brasileira;
- b) Promover a pesquisa e desenvolvimento da cultura Afro-brasileira, através de estudos, intercâmbios com outros núcleos para o aperfeiçoamento e crescimento escolar;
- c) Priorizar o atendimento à criança e adolescente em situação de risco, à prática da capoeira como ambiente educacional, recreativo, objetivando assim, uma completa reintegração junto à família e ao convívio social;
- d) Ministrando cursos culturais, informativos e alternativos, promovendo uma convivência harmoniosa e incentivando à formação da cultura nacional;
- e) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- f) Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;



- - - 0 5 - 1 0 4 7 7 - -

- g) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- h) Promoção do voluntarismo;
- i) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- j) Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação;
- k) Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
- l) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- m) Promoção do esporte;
- n) Promoção dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- o) Promoção da ética e da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- p) Promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade ou no exterior.

Art. 4º - O símbolo da **ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, é formada por uma estrela de seis pontas (Estrela de Cinco Salomão), cortada por um berimbau, tendo no centro uma vaqueta, uma moeda e um caxixi, dentro de um círculo e fora deste acompanhando o mesmo círculo, a inscrição **ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, e mais abaixo, ao pé do mesmo círculo o nome da respectiva cidade ou estado em que esteja localizada.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Entende-se por associado da **ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, todo indivíduo que colabore com as atividades e promoções da associação.

Parágrafo primeiro - os associados dividem-se em três grupos distintos:

- a) Associado fundador;
- b) Associado contribuinte;
- c) Associado agente técnico.

Parágrafo segundo - os associados fundadores são aqueles que participaram da assembleia de fundação, eleição e aprovação do presente estatuto;

Parágrafo terceiro - são associados contribuintes aquelas pessoas que participam como alunos, orientadores, colaboradores e conselheiros da associação;

Parágrafo quarto - são associados agentes técnicos, os monitores das diversas áreas de atuação do centro cultural, que participarem coordenando oficinas e cursos, em parceria ou individualmente, os quais funcionarão como profissionais autônomos.

Art. 6º - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e exclusão, após análise pela diretoria, com ampla oportunidade de defesa para o associado.



Parágrafo primeiro - Serão suspensos os direitos dos associados:

- a) Associado fundador:
 - I - Que não comparecerem a três assembleias gerais consecutivas sem causa justa;
 - II - Que desacatarem as deliberações das assembleias gerais ou as decisões da diretoria;
- b) Associado contribuinte e Associado agente técnico:
 - I - Que desacatarem as deliberações das assembleias gerais ou as decisões da diretoria;
 - II - Que deixarem de participar das atividades e promoções do Centro Cultural.

Parágrafo segundo - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e por deliberação fundamentada da maioria absoluta da Diretoria, devendo ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa ao associado.

I - A diretoria da associação deverá notificar o associado sobre as acusações que recaem sobre ele, informando-lhe o teor das acusações e a possibilidade de lhe ser aplicada a pena de exclusão.

II - O associado terá o prazo de 15 (dias) a contar da ciência da comunicação para que apresente a sua defesa à diretoria. A notificação deverá constar de forma clara o local, horário e demais procedimentos para a apresentação da defesa.

III - Apresentada a defesa pelo associado no modo e forma estabelecidos na notificação, a diretoria deverá fornecer ao associado protocolo ou recibo de entrega de sua defesa.

IV - A ausência de defesa pelo associado não implica em exclusão automática. A diretoria deverá julgar a exclusão levando em consideração as provas coletadas e fundamentar a sua decisão.

V - Apresentada a defesa ou findo o prazo para a sua apresentação, a diretoria terá o prazo de 10 (dez) dias para proferir a sua decisão. Caso seja necessário, antes de proferir a sua decisão, a diretoria poderá determinar diligências ou ouvir testemunhas para melhor embasar a sua decisão.

VI - Proferida a sua decisão, a diretoria dará ciência ao associado no prazo de 5 (cinco) dias. Da decisão de exclusão, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da decisão.

VII - O recurso será apresentado à diretoria, com protocolo de recebimento entregue ao associado. Recebido o recurso, a diretoria terá o prazo de 10 (dez) dias para convocar assembleia geral, constando o julgamento do recurso na pauta do edital de convocação.

VIII - Para instalação da assembleia é necessária presença de 2/3 (dois terços) associados em primeira convocação ou pelo menos 1/3 (um terço) em segunda convocação. A decisão será tomada por maioria de votos de associados presentes em qualquer dos casos.

IV - São considerados motivos de justa causa:

- a) conduta ou procedimento incompatível com os objetivos da associação;
- b) condenação criminal, transitado em julgado;
- c) utilizar da associação para promoção pessoal;
- d) agir com indisciplina no desempenho das funções; e
- e) falta do cumprimento do Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Os associados serão admitidos a critério da Diretoria, por voto da maioria de seus membros.

--- 05 - 10477 ---

Parágrafo quarto - O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante correspondência ou requerimento dirigido ao Presidente da Diretoria, dispensando-se a exposição dos motivos, não podendo o pedido de desligamento ser negado. O desligamento não eximirá o associado retirante de cumprir as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo quinto - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 7º - São direitos dos associados:

Parágrafo primeiro - Associados fundador e Contribuinte:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- c) Participar das atividades e promoções do centro cultural.

Parágrafo segundo - Associado agente técnico:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- c) Participar como coordenador das atividades e promoções do centro cultural.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Comparecer às assembleias;
- c) Pagar a taxa de contribuição fixada pela assembleia geral, para manutenção da associação;
- d) Acatar as deliberações das assembleias gerais e as decisões da diretoria;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em sub-diretorias, comissões e grupos de trabalho, quantos(as) se fizerem necessárias, os (as) quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º - A Assembleia Geral, se reunirá anualmente para aprovar as contas da entidade e a cada quatro anos para eleger seu Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Secretário Geral, Professor de Educação Física, três Conselheiros Fiscais e três Suplentes do Conselho Fiscal, os quais deverão ser cidadãos brasileiros e maiores de 18 anos.

Art. 11º - Somente terão direitos a voto os que estiverem rigorosamente em dia com suas atribuições financeiras e não estiverem suspensos da entidade em processo julgado.



[Handwritten signatures]



-- 05 - 10477 --

Art. 12º - Cada membro terá direito a um único voto.

Art. 13º - As reuniões de Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, estabelecendo o local, datas e horários, através de circulares enviadas a seus membros ou de editais afixados na sua sede e em outros locais públicos, devendo nestes editais constar ainda a pauta das reuniões. As reuniões de caráter extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo até 72 horas antes, através de todos os meios possíveis com pauta previamente estabelecida.

Parágrafo único - Assembleia Geral instalar-se a com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros em primeira convocação ou em segunda convocação com qualquer número, salvo quando exigir quórum qualificado para deliberação.

Art. 14º - A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente da Entidade, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, sendo de sua competência, preencher os cargos vagos e dar posse aos mesmos.

Art. 15º - Compete privativamente à assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A Assembleia Geral terá as seguintes finalidades:

- a) decidir soberanamente sobre todo e qualquer assunto de competência da Entidade, inclusive sobre o que é de sua competência, ressalvadas as restrições expressas por este Estatuto ou para ela mesma, em última instância;
- b) discutir e votar a extinção da Entidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto;
- c) eleger a Comissão Eleitoral e votar o Regimento Eleitoral;
- d) discutir e votar os Relatórios Administrativos e Financeiros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- e) votar seu Regimento Interno;
- f) julgar, em instância final, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- g) discutir e votar as propostas, encaminhamentos, moções, votos e sugestões de seus membros, bem como as encaminhadas pela Diretoria;
- h) eleger qualquer membro da Diretoria cujo cargo ficar vago por qualquer motivo de acordo com este Estatuto;
- i) julgar em Instância Final os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e, em 2ª e última Instância, os seus próprios membros.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria é o órgão executivo da associação e será constituída pelo:

- I - Presidente;



- II - Vice-presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Diretor Administrativo;
- V - Diretor Técnico
- VI - Professor de Educação Física.

--- 05 - 10477 ---

Parágrafo único: o mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos a contar da data da eleição de seus membros, sendo permitida a reeleição.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar um plano de gestão, traçar metas e propor ações, avaliar, orientar e sugerir a implantação ou incremento de projetos e programas que deverão ser executados pela associação;
- II - fazer um acompanhamento permanente do funcionamento da entidade, através de reuniões periódicas, para garantir o fiel cumprimento de metas e cronogramas de atividades;
- III - cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno da associação;
- IV - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V - elaborar e dar publicidade à prestação de contas anual da entidade, bem como de outros documentos obrigatórios por lei;
- VI - prestar em qualquer tempo todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;
- VII - decidir sobre pedidos ou recursos de associados;
- VIII - firmar parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; e
- IX - elaborar Regimento Interno e submeter à aprovação da assembleia.
- X - observar, realizar e divulgar a escrituração da associação de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada mês e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I - tomar as providências necessárias ao funcionamento da entidade, respeitadas as atribuições dos demais órgãos da administração;
- II - convocar reuniões, extraordinariamente, sempre que algum fato relevante assim exigir;
- III - representar a associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- IV - designar pessoas para representar a associação quando necessário;
- V - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, demais Leis Acessórias e demais atos emanados pelas instâncias de poder superior e as diretrizes da Confederação Brasileira de Capoeira e das Entidades de Administração Desportiva reconhecidas pela CBC dentro da jurisdição pertinente;
- VI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da assembleia geral;
- VII - aprovar e assinar ordens de despesas; e
- VIII - outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

Art. 20º - Ao Presidente compete recolher em conta bancária específica em nome da Entidade, as movimentações financeiras da mesma, assinando conjuntamente com o Diretor Administrativo, os cheques ou comprovantes de receitas e despesas.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- - - 0 5 - 1 0 4 7 7 - -

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos em todos os seus atos administrativos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mandato; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.



Art. 22º – Se houver vacância do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá imediatamente o Diretor Administrativo, que deverá convocar Assembleia de Eleição dentro de 30 dias.

Art. 23º – Compete ao Secretário Geral:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - redigir as correspondências, relatórios ou outros documentos análogos ou providenciar e acompanhar sua redação por outrem; e
- IV – manter em dia a escrita da Entidade.

Art. 24º – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas conjuntamente com o Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Conselho Fiscal;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria; e
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25º – Ao Diretor Técnico compete organizar o calendário de eventos da entidade, o preparo e o acompanhamento dos atletas da mesma que participarem de eventos desportivos.

Art. 26º – Ao Professor de Educação Física compete supervisionar as atividades físicas, na forma do estabelecido na legislação vigente e das determinações do Conselho Federal de Educação Física.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da captação e aplicação dos recursos e será constituído de três membros titulares e três membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer;
- III - opinar sobre a aquisição, transferência, permuta e alienação de bens patrimoniais da entidade;
- IV – propor ou sugerir à diretoria providências em assuntos de interesse da entidade; e
- V - aprovar ou rejeitar a prestação de contas da entidade.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29º – Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá manter vínculo de parentesco ou similar com qualquer membro da Presidência ou Diretoria.

- - - 0 5 - 1 0 4 7 7 - -

Art. 30º – Na ausência justificada de um membro efetivo do Conselho Fiscal assumirá de imediato o suplente.



CAPÍTULO VII DO PRESIDENTE DE HONRA

Art. 31º - A Presidência de honra é uma forma de distinção e reconhecimento ao responsável pela fundação do Grupo Cativo de Capoeira em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo primeiro - O presidente de Honra será ocupado pelo Presidente Nacional e Internacional da Associação, o qual será vitalício e terá a função de orientação à diretoria e terá prerrogativa para resolver quaisquer problemas internos dentro da entidade;

Parágrafo segundo – O presidente de honra não ocupa cargo na diretoria, não respondendo pela associação, sendo apenas forma de homenagem em razão de sua história e luta pela capoeira.

CAPÍTULO VIII DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 32º - Além das contribuições dos associados, a associação, visando manter suas atividades e implementar seus programas de trabalho, bem como financiar seus projetos, poderá firmar convênios, desenvolver campanhas de arrecadação junto à comunidade e buscar parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais bem como com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo primeiro - A associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no âmbito da associação.

Parágrafo segundo - A aplicação dos recursos deverá estar condicionada à sua captação e será constituída:

- I – dos pagamentos de impostos e taxas;
- II – dos custeios necessários aos objetivos institucionais e manutenção do patrimônio;
- III – dos investimentos patrimoniais que se fizerem necessários;
- IV – todas as despesas antes de serem efetuadas deverão ser autorizadas pelo presidente ou diretor administrativo, salvo as despesas previstas no item I; e
- V – qualquer despesa realizada em nome da associação, sem a prévia autorização será de responsabilidade pessoal, com obrigatoriedade de ressarcimento.

Art. 33º – A associação não distribuirá lucros, resultado, dividendos, bonificações, participação de parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente o superávit, eventualmente, verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

--- 05 - 10 4 77 --

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO



Art. 34º - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - Em caso de dissolução da entidade, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 36º - Na hipótese de a Instituição perder a qualificação instituída pela Lei Estadual 14.870/03 e a Lei Federal nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado aquela qualificação, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Estadual 14.870/03 e da Lei 9.790/99, a qual tenha preferencialmente, o mesmo objetivo social ou na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- II – a publicidade, por meio eficaz. No encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras das entidades, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, colocando-se a disposição para exame, de qualquer cidadão;
- III – realização de auditoria, por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, obrigatória nos limites, valores e condições definidos em regulamento;
- IV – prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação Civil sem fins lucrativos, conforme determinam o artigo 73 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais e o parágrafo único, artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º – Todos os membros da Associação deverão estar sempre em dia com as propostas e objetivos da associação;

Art. 39º – A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

--- 05 - 10 4 77 ---



Art. 40º - As atividades exercidas pelos Diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 41º - Fica facultado aos membros da Associação, estando em dia com as suas obrigações estatutárias, registrar núcleos de ensino em cada município de seu domicílio com a devida autorização da diretoria, em consonância com as determinações do Presidente de Honra. Devendo cada núcleo manter um representante legal, com a graduação mínima de instrutor de acordo com o estatuto da sede nacional no tocante a eleição de membros diretores e conselheiros, bem como prazos, direitos e obrigações.

Art. 42º - Os membros da Diretoria não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela instituição, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste estatuto e causarem prejuízos a própria instituição ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Conselheiro Lafaiete, 29 de julho de 2023.

Daisy Angélica Londero de Oliveira
Presidente



Jaqueline A. de Miranda
115895
OAB/MG 115.895

VALIDO SOMENTE COMO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PROTOKOLO: 34867 | REGISTRO: 10477 - Av 5
LIVRO: A-99 | FOLHA: 410/419 | DATA: 08/11/2023
Cotação: Emcl. R\$ 247,75 - TFCU: R\$ 85,71 - Recomp: R\$ 14,94
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 348,30
Códigos 8101-0(1), 6601-9(1), 8101-8-10
Jaqueline Amanda de Miranda - Oficial Interna

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: HDM90704
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8008.8355.8184.7587
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Jaqueline Amanda de Miranda - Oficial Interna

Emcl.: R\$ 262,59 - TFCU: R\$ 85,71
Valor Final: R\$ 348,30

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ESPAÇO EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29/07/2023

DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL "CATIVEIRO CAPOEIRA" DE CONSELHEIRO LAFAIETE



Aos 29(vinte e nove) dias de julho de 2023, às 10 (dez) horas, na Academia Espaço do Corpo, na Avenida Dom Pedro II, número 40, São Sebastião, 3º andar, Conselheiro Lafaiete-MG realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação publicado em 12 de julho de 2023 (doze de julho de dois mil e vinte e três), reuniram-se os associados da DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL "CATIVEIRO CAPOEIRA" DE CONSELHEIRO LAFAIETE que, especialmente convocada para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Discussão e aprovação de nova denominação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL "CATIVEIRO CAPOEIRA de Conselheiro Lafaiete; 2 – Reforma do estatuto e alteração da sede da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL "CATIVEIRO CAPOEIRA de Conselheiro Lafaiete. A presidente da Associação, nos termos do artigo 19, VI do estatuto, presidiu os trabalhos, que escolheu a mim, Eliete Maria da Costa, para secretariá-lo. Após verificar a regularidade do quórum para deliberação de alteração estatutária estabelecido no art. 15, parágrafo único do estatuto vigente, a senhora Presidente informou aos presentes que a finalidade da reunião é a alteração do estatuto para alteração da nomenclatura da entidade, de modo mais consentâneo com seus objetivos, bem como para sua melhor individualização, tendo em vista a grande quantidade de associações com o mesmo nome em diversos locais. Explicou também que a finalidade da reunião é a mudança de endereço da sede da associação. Em seguida, distribuiu a todos minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugeridas. Após, submeteu à votação a proposta de alteração da denominação social e de endereço da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, popularmente conhecida como "**GRUPO CATIVEIRO CAPOEIRA DE CONSELHEIRO LAFAIETE**", com foro e sede provisória **Rua Irmã Rita Teles, n.º 100, bairro Museu, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP 36400-210**. E, por fim, a presidente, passando a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e por todos os presentes, como sinal de aprovação. Conselheiro Lafaiete, 29 de julho de 2023.

Naisy Angélica Perdeiro de Oliveira

Estelina Patrícia de Oliveira Amorim

Atle Mordena Bonaventura

Eliete Maria da Costa

Gabrielle Aguiar de Silva

Edvaldo Marques da Silva Neto



IVANILDA APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO

José Miguel da Costa Neto

Flávia Rodrigues Vieira

João Antônio Porto

Reinaldo Cândido de Jesus

Christina A. Amorim

Silviana Silva Franca

Marcela Custina A. Amorim

Vertical text on the left margin: VALOR DE CONSULTA: R\$ 200,36 - TPJ: R\$ 66,18 - Valor Final: R\$ 266,54



PROTOKOLO: 34866 | REGISTRO: 10477 - Av 4
LIVRO: A-99 | FOLHA: 408/409 | DATA: 08/11/2023
Cotação: Emol.: R\$ 189,02 - TPJ: R\$ 66,18 - Recomp.: R\$ 11,34
ISS: R\$ 9,00 - Valor Final: R\$ 266,54
Códigos: 8101-6(1), 8801-9(1), 8101-8(3)
Jaqueline Amândia de Miranda - Oficial Interina



Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: HOM80699

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9934380279728204

Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Jaqueline Amândia de Miranda - Oficial Interina

Emol.: R\$ 200,36 - TPJ: R\$ 66,18
Valor Final: R\$ 266,54



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

--- 04 - 10477 --

Visto do Advogado

Edvaldo Marques da Silva Neto - OAB/MG 115.835

115895



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO
BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**
CNPJ: 46.369.874/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:16 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **57F4.6901.4B24.9E1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.369.874/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CATIVEIRO CAPOEIRA DE CONSELHEIRO LAFAIETE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R IRMA RITA TELES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 36.400-210	BAIRRO/DISTRITO MUSEU	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
--------------------------	---------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WSTERTULIANO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9999-9999
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **09:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/02/2024

NOME: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CATIVEIRO CAPOEIRA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ/CPF: 46.369.874/0001-11

LOGRADOURO: RUA IRMA RITA TELES

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MUSEU

CEP: 36400210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000704026957

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a entidade sem fins lucrativos: Associação para o Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento da Cultura Afro Brasileira de Conselheiro Lafaiete, situada na Rua Irmã Rita Teles, n.º 100, bairro Museu, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP 36400-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.369.874/0001-11, não obteve movimentação financeira de despesas ou receitas no ano de 2022.

**JAILTON JOSE DE
ALMEIDA:85583499672**

Assinado de forma digital por JAILTON
JOSE DE ALMEIDA:85583499672
Dados: 2023.11.07 15:22:02 -03'00'

**DAISY ANGELICA CORDEIRO
DE OLIVEIRA:07858791613**

Assinado de forma digital por DAISY ANGELICA
CORDEIRO DE OLIVEIRA:07858791613
Dados: 2023.11.07 15:19:00 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.369.874/0001-11
Razão Social: ASSOCIACAO PARA O ENSINO PESQUISA DESENV
Endereço: R IRMA RITA TELES 100 / MUSEU / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG /
36400-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407261580727722

Informação obtida em 24/11/2023 15:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CNPJ: 19.718.360/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: **46.369.874/0001-11**
Código: **1129611**
Contribuinte: **ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**
Endereço: **Rua Irmã Rita Teles, 100**
Bairro: **MUSEU**
Cidade: **Conselheiro Lafaiete - MG**
CEP: **89900-000**

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar e demais regulamentações pertinentes.

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Emitido em: 24/11/2023 às 15:11:34 por Jordana Vieira de Assis

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ATILA MARTINS BENEVENUTO
Registro Geral: MG - 13937944
Nome do Pai: ADAO APARECIDA BENEVENUTO
Nome da Mãe: MARIA LUCIA MARTINS BENEVENUTO
Data de Nascimento: 16/01/1986
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 02 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/11/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26821805

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DAISY ANGELICA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro Geral: MG - 13855914

Nome do Pai: EDIR CORDEIRO

Nome da Mãe: JOANA D'ARC MARTINS CORDEIRO

Data de Nascimento: 30/01/1985

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 49 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/12/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26861083

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DENES CLAUDIO PINTO
Registro Geral: MG - 7126276
Nome do Pai: RAIMUNDO EUZEBIO PINTO
Nome da Mãe: LAURITA REIS PINTO
Data de Nascimento: 19/05/1977
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h.47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/12/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26861071

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ELIETE MARIA DA COSTA
Registro Geral: M - 6633732
Nome do Pai: GERALDO PETRONILHO DA COSTA
Nome da Mãe: MARIA JANUARIA DA COSTA
Data de Nascimento: 22/02/1972
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 45 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/12/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26861034

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FABIANO ANTONIO DE OLIVEIRA AMANCIO
Registro Geral: MG - 16056669
Nome do Pai: ALTAMIR ANTONIO DE OLIVEIRA AMANCIO
Nome da Mãe: GENY FIDELES DA SILVA AMANCIO
Data de Nascimento: 01/05/1988
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 46 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/12/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26861059

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DAVID JUNIO NASCIMENTO GODINHO
Registro Geral: MG - 13490291
Nome do Pai: JOSE LUIZ GODINHO
Nome da Mãe: TEREZINHA NASCIMENTO GODINHO
Data de Nascimento: 19/01/1983
Naturalidade: CONGONHAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 08 h. 23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/11/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26821421

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

**RELATÓRIO ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO
PERÍODO DE JANEIRO 2023 A NOVEMBRO DE 2023.**

Número de Pessoas atendidas no período:

Diretos: 80

Indiretos: 200

A associação foi fundada de fato em 1978, por Mestre Miguel Machado – Presidente de Honra da entidade, mas constitui-se como pessoa jurídica somente na data da assembleia de 02 de outubro de 2021, a qual é organizada na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, segundo as normas do Novo Código Civil e suas modificações, com patrimônio distinto de seus associados.

ANO 2023

- Continuidade da execução do Projeto de Capoeira iniciado no ano de 1988, totalmente gratuito no Centro Comunitário localizado na Rua Joubert Salgado, bairro JK. As aulas são às terças e quintas-feiras, de 18:00 às 19:30hs. Atende atualmente cerca de 45 alunos de 4 a 17 anos, alguns adultos e da terceira idade. São oferecidas aulas de capoeira, maculelê e samba de roda. O Projeto foi iniciado com o Professor Eustáquio (Mestre Gangazumba) e hoje sobre a responsabilidade da Professora Daisy.
- Reuniões semestrais com os pais e responsáveis de alunos.
- Participação de alunos de apresentações de capoeira nas escolas da cidade no mês de novembro, mês da Consciência Negra.
- Participação de alunos do Projeto JK, academias e escolas dos Batizados e Troca de graduação que ocorre nos meses de março e agosto. Já ocorreu nas cidades de Conselheiro Lafaiete, catas Altas da Noruega, Rio Espera e Santana dos Montes. Todos os anos ocorrem os Batizados variando as cidades.
- Cursos, oficinas e palestras para crianças e adultos nas semanas que ocorrem os batizados como: Oficina de berimbau em março de 2023 em Cristiano Otoni - MG. Curso de capoeira com Mestre Miguel Machado nos anos de 2021, 2022 e 2023.



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

- Realização de reuniões semestrais com pais e responsáveis pelos alunos.
- Promoção de Roda de Capoeira embaixo do viaduto Duartina Nogueira de Resende.
- Intercâmbios culturais de alunos e professores em eventos de batizados de capoeira e palestras e oficinas sobre a Lei 10.639.
- Aulas de capoeira em escolas municipais, estaduais e particulares:
- Colégio Queluz de Minas em Conselheiro Lafaiete - MG; Colégio Educar em Conselheiro Lafaiete - MG; Colégio Nazaré em Conselheiro Lafaiete - MG; Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho em Cristiano Ottoni; Escola em Catas Altas da Noruega;
- 5 professores atuantes graduados em Educação Física e atuam como professores de educação física e capoeira em escolas e projetos.

Daisy Angélica Cordeiro de Oliveira

Eustáquio Cândido da Silva

Fabiano Antônio de Oliveira Amâncio

Denes Claudio Pinto

Bruno Augusto Fonseca

Conselheiro Lafaiete, 20 de novembro de 2023

Daisy Angélica Cordeiro de Oliveira

Daisy Angélica Cordeiro de Oliveira



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

PORTFÓLIO

ÍNDICE

- 1 - Dados Gerais
- 2 - Apresentação
- 3 - Atuação
- 4- Antecedentes

1 – DADOS GERAIS

ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Irmã Rita Teles, n.º 100, bairro Museu, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP 36400-210

Telefone: (31) 9869-84319

Fundado de fato em 1978

Data da Fundação: 02/10/2021

CNPJ: 46.369.874/0001-11

E-mail: grupocativoirocl@gmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Daisy Angélica Cordeiro de Oliveira

Cargo/Função: Presidente

Cidade: Conselheiro Lafaiete – MG Bairro: Museu

Mandato: 02/10/2021 a 02/10/2025



ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

Z - APRESENTAÇÃO

A Associação para o Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento da Cultura Afro Brasileira de Conselheiro Lafaiete é uma associação civil sem fins lucrativos que visa o ensino e desenvolvimento de atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas e educacionais, organizado em um centro técnico cultural integrado, para a difusão e o aprimoramento da capoeira com pesquisa de sua história e todas as manifestações da cultura afro-brasileira.

Fundada no ano de 1978 em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, pelos Mestres Miguel Machado, Mestre Belisco, Mestre Caio, Mestre Rodolfo e Mestre Eli, a associação chegou a Conselheiro Lafaiete em 1996 através do Mestre Miguel Machado – fundador e atual Presidente de Honra da entidade. Constituiu-se como pessoa jurídica em 02 de outubro de 2021, a qual é organizada na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, segundo as normas do Novo Código Civil e suas modificações, com patrimônio distinto de seus associados.

Possui um trabalho que vem sendo realizado por décadas com crianças e adolescentes, que promove o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade.

A Associação participa de forma constante de eventos de capoeira em todo o país, assim como também promove eventos em Conselheiro Lafaiete e região onde recebe muitos visitantes. No evento realizado em agosto de 2023 por exemplo, a associação recebeu a visita de capoeiristas de Ribeirão Preto, Ubá, Porto Alegre, São Paulo, Piracicaba, Ibiúna, Ouro Preto, Varginha, Itabirito e Balneário Pinhal.

Os trabalhos e eventos são amplamente divulgados nas redes sociais, nas mídias impressas, através da realização de rodas de capoeira pela cidade onde ao conhecerem a capoeira, muitos jovens se interessam em participar dessa atividade e assim, se comprometerem com um modo de vida mais disciplinado, responsável e cidadão.

OBJETIVO DA ENTIDADE

São objetivos específicos e permanentes da associação:

- a) Manutenção de uma infra-estrutura para elevar a auto estima da criança e adolescente, realizando oficinas de música, de capoeira e de artes cênicas, tendo como temas os aspectos da cultura afro-brasileira;
- b) Promover a pesquisa e desenvolvimento da cultura Afro-brasileira, através de estudos, intercâmbios com outros núcleos para o aperfeiçoamento e crescimento escolar;
- c) Priorizar o atendimento à criança e adolescente em situação de risco, à prática da capoeira como ambiente educacional, recreativo, objetivando assim, uma completa reintegração junto à família e ao convívio social;
- d) Ministrando cursos culturais, informativos e alternativos, promovendo uma convivência harmoniosa e incentivando à formação da cultura nacional;
- e) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- f) Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- g) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- h) Promoção do voluntarismo;
- i) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- j) Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação;
- k) Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
- l) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- m) Promoção do esporte;
- n) Promoção dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- o) Promoção da ética e da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- p) Promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade ou no exterior.



ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

4 - ATUAÇÃO

100 Batizado e Troca de Cordão

De 15 a 16 de agosto / 2009 CONS. LAFAIETE - MG

LOCAL:
GINÁSIO POLIESPORTIVO DO SIDER CLUBE

REALIZAÇÃO:
LIGA REGIONAL LAFAIETENSE DE CAPOEIRA

PROMOÇÃO:
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CATIVOIRO CAPOEIRA

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:
MESTRE MIGUEL MACHADO DE ILHÉUS - BA

➤ 15/08 - 14:00 h. - Apresentação de Maculelê
15:00 h. - Batizado e troca de cordão

Presidente Nacional e Internacional: Mestre Miguel Machado
Contra Mestre: Gangazumba
Professor: Biê
Instrutor: Tamanduá, Leo, Deisy, Chulapa, Terra Samba e Francis
Monitores: Chocolate, Urubu, Alessandra e Colibri.



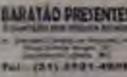
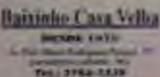
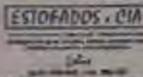
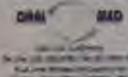
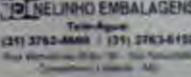
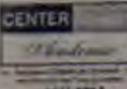
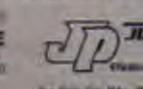
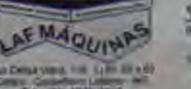
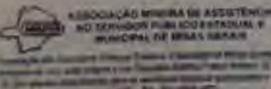
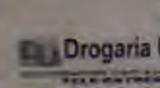
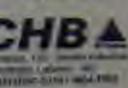


APOIO:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PATROCINADORES

 BARATÃO PRESENTES Rua... Tel.: (31) 3761-4898	 Hoinho Casa Velha Rua... Tel.: 3762-5439	 ESTOFADOS CIA Rua... Tel.: 3762-5439	 DINA MAD Rua... Tel.: 3762-4150	 NELINHO EMBALAGENS Rua... Tel.: (31) 3762-4150	 LANCHONETE Rua... Tel.: 3762-8092
 CENTER Rua... Tel.: 3762-1322	 DECO DESPACHANTE Rua... Tel.: 3762-1322	 JLDUTA PNEUS Rua... Tel.: 3762-4248	 LAF MÁQUINAS Rua... Tel.: (31) 3762-4248	 Salão do Marco Rua... Tel.: 3762-4248	
 ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ASSISTÊNCIA AO TERCEIRO IDOSO Rua... Tel.: 3762-4248	 TELE-ENTREGA Rua... Tel.: 3761-0671	 Vila Rica Rua... Tel.: 3762-4248	 Ugueline Rua... Tel.: 3762-4248	 POP Rua... Tel.: 3762-4248	
 GALETÃO Rua... Tel.: 3762-4248	 Drogeria União Rua... Tel.: 3762-4248	 Wilson e seus Tostados Rua... Tel.: 3762-4248	 BRASILEIRO Rua... Tel.: 3762-4248	 CHB Rua... Tel.: 3762-4248	
 LAPATCH Rua... Tel.: 3762-4248	 BragAço Rua... Tel.: 3762-4248	 DM Rua... Tel.: 3762-4248	 PANIFICADORA SÃO LUCA Rua... Tel.: 3762-4248	 LAPAX Rua... Tel.: 3762-4248	

Arte cartaz Batizado e Troca de Cordão 2009



ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

Belgas prestigiam a cultura afro de CL

Uma comitiva de 16 belgas visitaram Lafaiete entre 2 a 9 de julho. O intercâmbio entre os dois países veio através do grupo "Cativoiro Capoeira" que está espalhado pelo Brasil e outros países. O articulador da visita foi o brasileiro "Mister Djop" mestre em capoeira e que está radicado em Bruxelas onde possui uma academia.

Os belgas são praticantes de capoeira, muitos dos quais são professores universitários, empresários, etc. O objetivo do intercâmbio é conhecer a cultura afro-descendente no Brasil. Eles participaram de aulas de congado e culinária com a Banda Feminina de São Jorge, na Barreira. Os belgas tiveram a oportunidade de saber mais sobre "samba canção", capoeira angolana e regional como também o jongo, um tipo de dança afro descendente. Eles também participaram de uma roda com o grupo "Cativoiro Capoeira". Segundo Eustáquio Cândido da



Belgas participam da roda de capoeira em Lafaiete

Silva, conhecido como "Gangazumba", os belgas ficaram encantados com o calor humano dos brasileiros. "Os belgas, como todos os europeus, são povos frios e a capoeira aproxima as pessoas", disse o professor lafaietense do

grupo Cativoiro que há 9 anos promove um belo trabalho de inclusão social na cidade. Aos sábados no Sider Clube e servindo um "sopão social" para os praticantes da arte, buscando a integração dos diversos núcleos espalhados por

Lafaiete. Ele agradeceu ao professor Gabriel e aos monitores Leô, Detsy, Boi, Chulapa, Terra Samba, Tamanduá, Jacaré e Francis. Há grandes possibilidades de novos intercâmbios com outros países europeus.

Matéria Jornal Correio de Minas, 21 de julho de 2007

Tradição viva

Com Lafaete, 12-08-2005 a 19/08/2005

Batizado de Capoeira será dia 13 no Sider

O atabaque dita o ritmo, faz o berimbau zoar distorcido e a ginga fica por conta da moçada do Grupo Cativoiro

A capoeira vem se tornando cada vez mais conhecida em Lafaiete. No sábado, dia 13, o Grupo Cativoiro realizará o batizado de cerca de 60 de seus alunos e outros 20 alunos matriculados em outros municípios. A partir de amanhã, alguns alunos já estão se preparando para o evento, o qual proporcionará aos alunos uma experiência única e divertida.

O evento acontecerá na tarde, dia 13, com a presença do mestre Miguel Machado de Lima, presidente do Conselho Municipal de Defesa da Faculdade e Universidade do Professor de Capoeira na Educação Física, coordenador dos projetos de atividades curriculares, extracurriculares, abertas e pessoais da instituição. Em seguida haverá uma grande roda de capoeira, com a participação de alunos, professores, pais, familiares, amigos, comunidade, autoridades locais, imprensa, representantes de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e do grupo Djop, que realizou em Afogados, onde é o coordenador da academia do Grupo Cativoiro.

BATIZADO

A partir do dia 13, o batizado de capoeira será realizado com a presença dos alunos, pais, familiares, amigos e comunidade de Lafaiete.

na performance dos alunos. A definição da cor da faixa depende da aprovação nos testes físicos e testes práticos e avaliação pelos professores, monitores e o coordenador. Já a faixa de coréio representa a graduação e é concedida de acordo com o desenvolvimento técnico, essencial e cultural de cada capoeirista, no tempo de estudo defendido pelas instituições e monitores da instituição.

A programação terá início às 18h30min, quando receberá Miguel Machado, presidente municipal e coordenador do Grupo Cativoiro e mestre da Universidade Brasileira de Capoeira, ministrando um curso para capoeiristas iniciantes. As 19h30min, será iniciado o batizado de grupos abertos e de nível de congado e triaxial.

O novo batizado será realizado no grande salão do Sider Clube e terá início às 19h30min, quando haverá também o batizado de uma turma de nível de congado, com 19 alunos participando, sendo um novo candidato a faixa de coréio. O evento será encerrado às 22h30min, com uma roda de capoeira aberta, sendo dividido em três, atendendo a faixa de



Governantes, professores e Grupo Cativoiro na Faculdade veuada

um, segundo e terceiro grau.

Desde sempre, sempre tivemos a capoeira brasileira, estilo brasileiro, ainda se comemora o Dia da Capoeira, em homenagem ao mestre João Paulo, de Brasília. O Grupo Cativoiro, através do projeto "Arte da Capoeira", promoveu o batizado de capoeira em Lafaiete, com a presença de alunos, pais, familiares, amigos, comunidade, autoridades locais, imprensa, representantes de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e do grupo Djop, que realizou em Afogados, onde é o coordenador da academia do Grupo Cativoiro.

Gangazumba, Leô, Papai e Bê, representando a comunidade pelo município de Lafaiete e da identidade da capoeira no estado e através do Grupo Cativoiro, "para não ser cativo de ninguém".

ATRAÇÃO

O Grupo Cativoiro tem desenvolvido um grande trabalho social, principalmente no

terceiro grau, onde são implantadas academias. Semelhantemente ao projeto realizado no Dia da Capoeira, através do trabalho do Grupo Cativoiro, através do projeto "Arte da Capoeira", promoveu o batizado de capoeira em Lafaiete, com a presença de alunos, pais, familiares, amigos, comunidade, autoridades locais, imprensa, representantes de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e do grupo Djop, que realizou em Afogados, onde é o coordenador da academia do Grupo Cativoiro.

No batizado de capoeira, o professor Eustáquio Cândido da Silva, presidente do Conselho Municipal de Defesa da Faculdade e Universidade do Professor de Capoeira na Educação Física, coordenador dos projetos de atividades curriculares, extracurriculares, abertas e pessoais da instituição. Em seguida haverá uma grande roda de capoeira, com a participação de alunos, pais, familiares, amigos, comunidade, autoridades locais, imprensa, representantes de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e do grupo Djop, que realizou em Afogados, onde é o coordenador da academia do Grupo Cativoiro.

Matéria Jornal Correio da Cidade, Agosto de 2005



Esporte

Cons. Lafaiete, 04/06/2005 a 10/06/2005 31

Esporte e cultura

A tradição da capoeira de Zumbi a Gangazumba

Mestre Nem cria seguidores e a tradição afro, que se confunde com a história do Brasil, mantém-se viva; várias rodas já existem na cidade

Para uns, a capoeira é de origem brasileira, criada pelos índios e negros refugiados nas matas no tempo da colonização. Para outros, sua origem é angolana e, para outros ainda, a "dança de defesa" chegou ao Brasil na época do descobrimento, trazida pelos negros africanos. A história da capoeira lafaientense traz à memória a lembrança de Perreira, ex-motador na rua Guaspar, no bairro São Sebastião (zona oeste), e alguns amigos, pelos idos da década de setenta. Nos dias de hoje, o referencial da capoeira lafaientense é o mestre e folclorista Nem, Antônio Carlos Manuel, filho de Maria e Genival Antônio, que, aos 42 anos, conserva a tradição ao longo dos últimos 25, e que tem, dentre outros, Bié Pipet e Estanislau como fidei-secutores.

GANGAZUMBA

Dentre os motadores e responsáveis por academias, figura o professor Estanislau Cândido da Silva, conhecido pelo codinome Gangazumba. Formado em Educação Física, na soma de 2001, pela Faculdade Otaviano Coelho, de Uberlândia (MG) e professor na escola estadual General Alcides Dutra e escola municipal Memória de Raul Coimbra, ambas de Cristiana (MG), Gangazumba é um especialista em capoeira e, como faz questão de frisar, "seguidor do mestre Nem". O apelido surgiu pela aparência física com o "P' Rei" da capoeira no Brasil e sobrinho de Zumbi, o rei do Quilombo de Palmares.

Aos 39 anos de idade, Estanislau pratica capoeira há 20 e hoje comanda a Associação Esportiva e Cultural Capoeira de Lafaiete, filiado ao grupo de Ibiturina, comandado pelo mestre Ibiturino Braga e à sede, em Ibiturina, na Bahia, sob o comando do mestre Miguel Machado, todos respeitando as normas da Confederação Brasileira de Capoeira, o órgão máximo da modalidade no país. Depois de dez anos dedicados à capoeira, o batizado, em dezembro, Estanislau certamente receberá a faixa de contra-mestre.

Além de Gangazumba, a evolução da capoeira na cidade conta também com a dedicação de outros motadores, como Vile Plati, da Academia Arca das Artes, o Estanislau da Capoeira Geral.

CATIVEIRO

"Na capoeira todo mundo é rei", disse Gangazumba, que desliza também



Na capoeira, a confraternização de crianças e adultos

os benefícios de sua prática. "A capoeira alivia o estresse, eleva a auto-estima, não causa hipertensão e você não 'ganha' massa muscular. Os exercícios são aeróbicos e naturais, sem a intervenção de pesos, químicos ou máquinas", observou o professor. "Nas crianças, além de despertar o respeito mútuo e a educação, a capoeira trabalha o lado afetivo e a união. Nelas, você trabalha o sentimento de grupo, que vem de dentro. Uma criança tem a preocupação de não machucar a outra", lembrou Gangazumba.

RODA

Durante a semana, o Grupo Capoeira ministra aulas para crianças e adultos, no Lafaiete Sider Clube. Já nos fins de semana, e atrelado ao ritmo e o berimbau garante a ginga da rapaziada. No sábado, por volta das 11 horas, a roda acontece na rua Doutor Campolina, debaixo do Viaduto Duartina Nogueira de Resende, nos noites de domingo, o

autêntico som afro-brasileiro é ouvido na praça Tiradentes, mas é comum vermos rodas acontecendo em outros locais pela cidade. No dia 13 de agosto, acontecerá o batizado de cerca de 80 capoeiristas, adultos e crianças. Os convites, ao preço de R\$ 1, com direito a conviver ao sortido de uma bicicleta, já estão sendo vendidos pelos alunos. O Grupo Capoeira oferece também aulas de dança afro e aulas de hidroginástica e hidrocapoeira. "Para popularizar mais a capoeira, a Redação sugere rodas alternativas nos bairros".

Você não vai encontrar nenhum esportista com ar condicionado e calorzinho, mas, se deseja participar e conhecer mais sobre a arte e a história da capoeira, o que para uns é uma dança e para outros um jogo, entre em contato com o professor Estanislau, pelos telefones 3763-2782 e 9123-3735 ou com o Sider Clube, pelo 3761-6626, ou ainda nas "rodas", i.e. Machado.

Passado & Presente
Celulares
Assistência Técnica
Especializada



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Batizado e Troca de Cordão no Sider Clube, 1997



■ **RAÍZES CULTURAIS** - Os grupos de capoeira "Cativeiro" e "Capoeira Gerais" lutam pela preservação da cultura e realizam um belo trabalho social em Lafaiete, nos bairros Morro da Mina, Santa Matilde e JK.



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Limpeza para preparação do Espaço Cultural – área reservada para capoeira, 2015



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Limpeza para preparação do Espaço Cultural – área reservada para capoeira, 2015



Espaço Cultural – área reservada para capoeira, 2015



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Espaço Cultural – área reservada para capoeira, 2015



ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

**26º BATIZADO E
TROCA DE CORDÃO**
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

**23 A 25
DE AGOSTO
2018**
PRAÇA D.E.U

APOIO:
 **SUPERMERCADO
BRASIL**



ORGANIZAÇÃO:
Liga Regional Lafaietense de Capoeira

Organização:
Mestre Miguel Machado
Presidente Nacional/Internacional
Mestre Gangazumba
Vice Presidente
Contra Mestre Tamanduá
Prof.: Chulapa, Daisy, Gigante,
Mirim, Terra Samba e Tilá

Instrutores:
Pelxe e Daisynha
Monitor:
Passarinho

**MESTRE
MIGUEL MACHADO a Lenda Viva**

Arte cartaz Batizado e Troca de Cordão 2018



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Roda na Fazenda Paraopeba



Cortejo Berimbalada



Aula de Capoeira Povoado Gagé, 2015



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Participação de Evento em Rio Espera, 2010



Roda de Capoeira Avenida Telésforo Cândido



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Diversos Uniformes produzidos no decorrer dos anos a cada Batizado e Troca de Cordão



Campanha onde foi arrecadado várias caixas de leite em prol do Hospital São Vicente Cons. Lafaiete. 2015



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Campanha onde foi arrecadado várias caixas de leite em prol do Hospital São Vicente Cons. Lafaiete, 2015





**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Tradicional participação no desfile de 7 de setembro em Cons. Lafaiete - MG



Registro da tradicional presença do Mestre Miguel Machado durante Batizado e Troca de Cordão em Cons. Lafaiete - MG



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Registro Projeto Social Bairro no JK Cons. Lafaiete - MG



*Registro dos alunos do Projeto Social Bairro JK em apresentação de Maculelê, Batizado
e Troca de Cordão no ano de 2023 - Cons. Lafaiete - MG*



ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11

- Reportagem do jornal correio da cidade sobre o projeto

21 JORNAL CORREIO
DE LAFAIETE

ESPOR

cominfo@jornalcorreio.com.br

► No JK

Projeto resgata jovens pela capoeira

Um projeto social, realizado no bairro JK (zona norte), está fazendo a diferença, na vida de muitas pessoas. Deise Angélica Cordeiro, professora de Educação Física e de Capoeira, pela Associação Desportiva Cultural Cativo, explica que a iniciativa começou há cerca de 13 anos: "Naquela época, o Eustáquio, que hoje é mestre de capoeira, conhecido como Gangazu, foi um dos organizadores. Eu sou fruto também desse projeto e, graças a ele, sou professora de educação física e de capoeira", revela.

Aproximadamente 30 crianças participam dos encontros, todas as terças e quintas-feiras. "Nada é cobrado. Realizamos vários eventos, fazemos

apresentações de capoeira fora da cidade, com participantes, de 3 a 18 anos. Busco passar para eles que, por meio do esporte e da educação, é possível conseguir melhorar de vida e a capoeira é um instrumento para isso", afirma.

Em 2013, a intenção é dar continuidade ao projeto: "A gente precisa de apoio, para a compra de uniformes dos meninos; muitos deles ainda não têm. Esperamos conseguir adesões, até mesmo, para comprar instrumentos de capoeira, que nós estamos precisando", completa. Quem quiser ajudar pode procurar Deise, na Associação do Bairro JK, que fica na rua Jobert Salgado, sem número, JK. O telefone é: 9848-2780.



Deise conta que também foi beneficiada pelo projeto e hoje é professora

Matéria no Jornal sobre o Projeto Social Bairro JK Cons. Lafaiete - MG



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



***Intercâmbio Cultural em Ribeirão Preto – SP Novembro de 2023
Professor Eustáquio (Mestre Gangazumba) e Professora Rosa Margarida***



***Intercâmbio Cultural em Ribeirão Preto – SP Novembro de 2023
Mestre do Grupo Cativoiro***



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



***Intercâmbio Cultural em Ribeirão Preto – SP Novembro de 2023
Roda de Conversa***



Intercâmbio Cultural em Ribeirão Preto – SP Novembro de 2023



**ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Irmã Rita Teles, 100 - Museu - CEP: 36400-210 - Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais
CNPJ: 46.369.874/0001-11



Intercâmbio Cultural em Ribeirão Preto – SP Novembro de 2023



Apresentação de Capoeira Novembro de 2023

Colêgio Nova Estação Conselheiro Lafaiete - MG